



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O INSTITUTO IUDS e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, por meio de sua Comissão Examinadora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens abaixo do referido Edital nº 01/2020 de, 08 de fevereiro de 2020.

**Onde se lê:**

9.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**Leia-se:**

9.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, documento digital (CNH digital e/ou qualquer outro documento) sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Mogi Guaçu, 22 de fevereiro de 2020.**

**JOÃO LUIZ FERRARI**

**Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos**

**Ciente e de Acordo**

**EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI**

**Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS**